INDICAÇÃO N° _____ DE ____ DE JUNHO DE 2023

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PROS

*"Indica ao **Excelentíssimo Ministro da Agricultura Carlos Fávaro**, sobre a seguinte proposição Plenária".*

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA – PROS**, apresento esta **INDICAÇÃO**, ao **Excelentíssimo Ministro da Agricultura Carlos Fávaro**, sugerindo em caráter de urgência a concessão/liberação de incentivos financeiros (financiamento a juros baixos) por parte do Governo Federal para auxiliar os pescadores profissionais, ribeirinhos e as famílias mais carentes da zona rural do nosso Município de Cáceres/MT, a terem uma fonte de renda, por exemplo na **Psicultura Familiar**, considerando a iminente aprovação do **Projeto de Lei Estadual nº 1.363/2023**, que "*Acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a política de Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências*", que instituirá o **sistema de "cota zero", proibindo a captura de qualquer peixe nos rios do Estado de Mato Grosso, por 5 anos, a partir de janeiro de 2024**.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Ministro Carlos Fávaro,

Primeiramente ressaltamos que a comunidade cacerense foi pega de surpresa com a forma em que tramitou o **Projeto de Lei Estadual nº 1.363/2023**, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, projeto de lei de autoria do Excelentíssimo Governador Mauro Mendes, que tramitou sem a realização de audiências públicas nas cidades em que serão diretamente afetadas com a aprovação deste projeto de lei, pois, trata-se de um as-

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/EA53-C4EA-E14B-AD75 e informe o código EA53-C4EA-E14B-AD75

sunto de interesse público relevante que irá atingir mais de 1.000 famílias diretamente em nosso município.

O projeto de lei estadual acima mencionado, institui o **sistema de "cota zero"**, **proibindo a captura de qualquer peixe nos rios do Estado de Mato Grosso, por 5 anos, a partir de janeiro de 2024**, e, já foi aprovado em 1º Turno de votação, e, com a aprovação em 2º Turno, irá prejudicar diretamente os pescadores profissionais e amadores da nossa cidade de Cáceres/MT, precarizando ainda mais o Turismo e todo o setor hoteleiro que atua neste segmento, entre outras áreas.

Haverá ainda prejuízos efetivos aos pescadores profissionais, em relação a forma de indenização prevista no referido projeto de lei, pois, os pescadores irão, em tese, receber um salário mínimo no primeiro ano de proibição, valor este que será diminuído nos demais anos, chegando a ser cortado nos últimos 02 (dois) anos do período de vigência da proibição da pesca em todo o Estado, que conta com 5 anos.

Assim, considerando essa realidade, o Governo Federal precisa ajudar os pescadores profissionais, ribeirinhos e as famílias mais carentes da zona rural do nosso Município de Cáceres/MT, incentivando, por exemplo, a prática da piscicultura familiar, por se tratar de uma cidade polo e com um grande número de pescadores profissionais e amadores que serão severamente afetados.

Por todas essas benesses, a aprovação desta Indicação é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossa Excelência, para aprovação desta proposição, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

Vereador

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/EA53-C4EA-E14B-AD75 e informe o código EA53-C4EA-E14B-AD75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA53-C4EA-E14B-AD75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 15/06/2023 12:16:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/EA53-C4EA-E14B-AD75